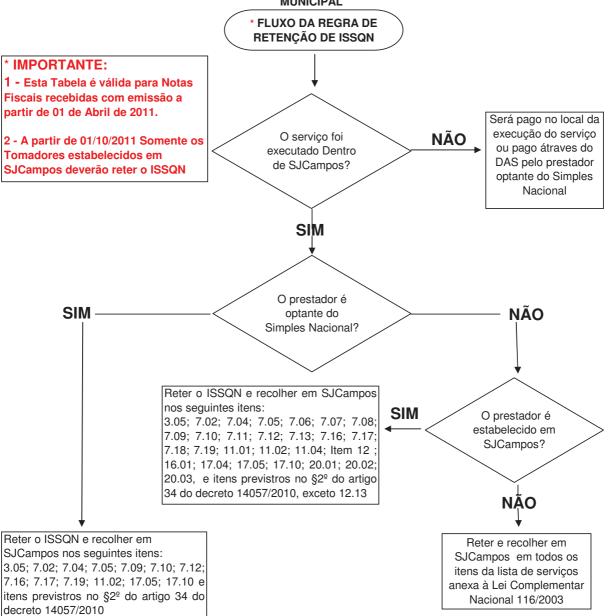


Prefeitura Municipal de São José dos Campos Tabela Prática de Retenção de ISSQN Operações realizadas entre Pessoas Juridicas

ATENÇÃO: ESTA TABELA É MERAMENTE AUXILIAR PREVALECENDO SEMPRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL



O TOMADOR ESTABELECIDO NO MUNICIPIO DEVE RETER O ISSQN E RECOLHER PARA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS QUANDO:									
O Serviço for executado:	O Prestador for:		Serviços Sujeitos à Retenção						
DENTRO DO TERRITÓRIO DE SJCAMPOS	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	ESTABELECIDO OU NÃO EM SJCAMPOS		7.02		7.05	7.09	7.10	7.12
			7.16	7.17	7.19	11.02	17.05	17.10	
			itens previstros no §2º do artigo 34 do decreto 14057/2010						
	NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	ESTABELECIDO EM OUTRO MUNICIPIO	TODOS OS ITENS DA LISTA DE SERVIÇOS DA LEI COMPLEMENTAR NACIONAL 116/2003						
	~ .							_ ^ _	7 00
	~ .		3.05,			7.05	7.06	7.07	7.08
	NÃO OPTANTE	ESTABELECIDO	7.00	7.10	7.11	7.12	7.13	7.16	7.17
	NÃO OPTANTE PELO SIMPLES	ESTABELECIDO	7.00	7.10 7.19	7.11 11.01	7.12 11.02	7.13	ļ	7.17
		ESTABELECIDO EM SJCAMPOS	7.09	7.10	7.11 11.01	7.12	7.13	7.16	7.17

^{*} OBS: não deverá ser retido o ISSQN de prestador pessoa física e pessoas juridica enquadrado no MEI